


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itapeceira da Serra
FORO DE ITAPECEIRA DA SERRA
4ª VARA

 Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP
 06850-850, Fone (11) 4635-5830, Itapeceira da Serra-SP - E-mail
 itapeceira4@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

MURILO SANTOS GODINHO, Coordenador do Cartório da 4ª Vara Judicial do Foro de Itapeceira da Serra, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº 0001474-38.2018.8.26.0628 - Ordem nº 2018/001864 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **DAVID DA SILVA PARISI**, Brasileiro, RG 40.439.601, pai Joel Parisi, mãe Suely da Silva Parisi, Nascido/Nascida 13/03/1984, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Senador Jose Bento, 19, Vila Nova Bonsucesso, CEP 07176-100, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/08/2018

Documento de Origem: CF, BO nº: 2428/2018 - Delegacia de Polícia de Itapeceira da Serra, 2428/2018 - Delegacia de Polícia de Itapeceira da Serra

Histórico da Parte David da Silva Parisi

16/08/2018 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, I do(a) CP

Local: Argentina

Parque Paraíso - Itapeceira da Serra/SP - 6852490

16/08/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Delegacia de Polícia de Itapeceira da Serra

17/08/2018 - Alvará de Soltura Cumprido

18/09/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

20/09/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

10/06/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 155 § 4º, II c/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Reclusão: oito meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por sete meses e vinte e nove dias; Multa de 3 dias. Valor da multa R\$ 95,40;

10/06/2019 - Publicação da Sentença

17/06/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

28/07/2020 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 171 § 1º c/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Detenção: quatro meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses e vinte e nove dias; Multa de 3 dias. Valor da multa R\$ 95,40; Situação: Réu primário;

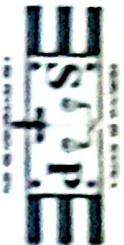
07/08/2020 - Publicação de Acórdão

24/08/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

01/09/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

23/08/2023 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0022621-95.2023.8.26.0224

08/12/2023 - Pena Julgada Extinta - 0022621-95.2023.8.26.0224



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itapetereira da Serra
FORO DE ITAPETERICA DA SERRA
4ª VARA
Rua Major Mathias Rolger Domingos, 154, Jardim Santa Isabel - CEP
06850-850, Fone: (11) 4635-5850, Itapetereira da Serra-SP - E-mail:
itapetereira402@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual
Arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapetereira da Serra, 27 de janeiro de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da
Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade
por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**